



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ:08.924.060/0001-02**

Lei Nº. 509/2009

**AUTORIZO O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CREDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

Em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2009, a Câmara Municipal de Triunfo – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado a construção de Privadas Higiênicas neste Município com recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde-FUNASA, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

02050-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1751210071.009-Construção de Privadas Higiênicas	
4.0.0.0.00-Despesas de Capital	
4.4.0.0.00-Investimentos	
4.4.9.0.00- Aplicações Diretas	
4.4.9.0.51- Obras e Instalações-----	R\$ 85.000,00
TOTAL-----	R\$ 85.000,00

Art. 2º) Para a cobertura da abertura deste crédito, fica o poder Executivo municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo . 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA, EM 02 DE JUNHO DE 2009


ITAMAR MANGUEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL